



## LEI Nº 818 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece como sendo dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

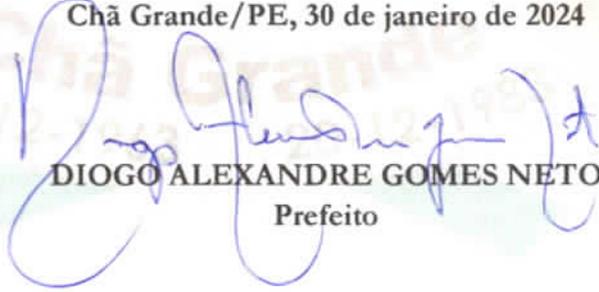
### LEI

**Art. 1º** Fica estabelecido como dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente.

**Art. 2º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito